



PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUINZENA DE 01 A 15 DE MAIO DE 2017

ATO LEGISLATIVO

ESPECIE:	[] PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA.....	Nº	/
	[] PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.....	Nº	/
	[x] PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.....	Nº	012 / 2017
	[] PROJETO DE LEI DELEGADA.....	Nº	/
	[] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO.....	Nº	/
	[] PROJETO DE RESOLUÇÃO.....	Nº	/
	[] ATO DA PRESIDÊNCIA.....	Nº	/

EMENTA: Denomina de Manoel Alves Dantas (Nezinho das Redes) o prédio onde funciona a Farmácia Básica

UTORIA: [x] PODER LEGISLATIVO
Bruna Pires de Sá Veras Pinto

[] PODER EXECUTIVO – _____

MOVIMENTAÇÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

27 / 04 / 2017 - PARECER: Dispensado pelo Plenário.

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

/ / - PARECER: _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

/ / - PARECER: _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

/ / - PARECER: _____

PROJETO APROVADO	27 / 04 / 2017
À SANÇÃO DO EXECUTIVO	10 / 05 / 2017
PROMULGAÇÃO DA MESA	/ /
RETIRADO DA PAUTA	/ /
ATO DA PRESIDÊNCIA.....	/ /



**ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"**

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 02 DE MAIO DE 2017

Denomina de Manoel Alves Dantas (Nezinho das Redes) o prédio onde funciona da Farmácia Básica, desta cidade de Sousa, Estado da Paraíba e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Manoel Alves Dantas (Nezinho das Redes)**, o prédio onde funciona a Farmácia Básica, desta cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a confeccionarem a placa indicativa e colocá-la em parte visível no referido prédio, com os dizeres: "**Farmácia Básica Manoel Alves Dantas (Nezinho das Redes)**"

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sousa
em 02 de maio de 2017.

FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
Presidente

ODAIR JOSÉ DA SILVA
1º - Secretário

JUCÉLIO MARQUES DE SPUSA
2º - Secretário

Lei originária do autógrafo nº 012/2017, ao Projeto de Lei Ordinária nº 008/2017, de autoria da Vereadora Bruna Pires de Sá Veras Pinto.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"
Gabinete da Vereadora Bruna Veras

Projeto de Lei Ordinária nº 008/2017

APROVADO
Em 27/04/17

Presidente

Denomina de Manoel Alves Dantas (Nezinho das Redes) o prédio onde funciona da Farmácia Básica, desta cidade de Sousa, Estado da Paraíba e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Manoel Alves Dantas (Nezinho das Redes)**, o prédio onde funciona a Farmácia Básica, desta cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a confeccionarem a placa indicativa e colocá-la em parte visível no referido prédio, com os dizeres: **"Farmácia Básica Manoel Alves Dantas (Nezinho das Redes)"**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Abril de 2017.



Bruna Pires de Sá Veras Pinto
Vereadora



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"
Gabinete da Vereadora Bruna Veras

JUSTIFICATIVA

Manoel Alves Dantas (Nezinho das Redes), nasceu em 31/08/1916 em São Bento pertencente ao município de Brejo de Cruz-PB.
Estabeleceu-se como vendedor de redes na cidade de Sousa-PB em 1941 daí o apelido "Nezinho das Redes".
Nos anos de 1950 foi nomeado investigador de Polícia, assumindo a função de comissário da polícia.

Sala das Sessões, 27 de Abril de 2017.

Bruna Pires de Sá Veras Pinto
Vereadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

08.999.674/0001-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

Rua Cel. José Gomes de Sá, 27
Centro, CEP: 58.800-050,
Sousa-PB.

CERTIDÃO INFORMATIVA

Atendendo a solicitação da Sra. **BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO**, vereadora com assento junto ao Poder Legislativo de Sousa/PB, através do protocolo de nº. **4080/PMS/2017** de **26/04/2017**, **CERTIFICO** que, após reiteradas buscas nos arquivos desta Secretaria e na relação de Leis fornecida pela Câmara de Vereadores, a **FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO**, localizada na Rua Coronel José Vicente, nº. 04, Centro, nesta cidade, **NÃO** possui denominação, podendo ser encaminhada à proposta para aprovação de sua denominação pelo Poder Legislativo deste município.

O referido é verdade.

Dou fé.

Sousa - PB, 26 de abril de 2017.


Larissa Isabelle Medeiros Magalhães de Abrantes
Assessora Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

EXM^o. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA – ESTADO DA PARAÍBA.



APROVADO
Em 27/04/17
Presidente

Os Vereadores, infra-assinados, todos com assento junto ao Poder Legislativo Souseense, vêm na forma dos artigos 143, 144 e parágrafos, do Regimento Interno do Poder Legislativo Souseense solicitar concessão de urgência, para o Projeto de Lei Ordinária nº 008/2017 abaixo-relacionado, bem como, referido Projeto seja discutido e votado nesta sessão:

01 – Projeto de Lei Ordinária nº 008/2017, de autoria da Vereadora, Bruna Pires de Sá Veras Pinto, que denomina de Manoel Alves Dantas (Nezinho das Redes) o prédio da Farmácia Básica, localizada no Município de Sousa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2017.


ADILMAR DE SÁ GADELHA (Cacá Gadelha)


FLAMARION F. BATISTA GONÇALVES


ANANIAS VIEIRA DE ALMEIDA


JOSÉ RUDOLPH DINIZ DIAS


ADRIANO BATISTA DE ALMEIDA


JUCÉLIO MARQUES DE SOUSA


ASSIS ESTRELA DE OLIVEIRA


LUCIANO FERREIRA JÚNIOR


BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO


ODAIR JOSÉ DA SILVA


CARLOS PEREIRA LEITE JÚNIOR


RADAMÉS GÊNESIS M. ESTRELA


DENIS FORMIGA SARMENTO


ROBERTO FREIRE DE SOUSA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

APROVADO

Em 27/04/2017

1 ATA DA (20ª) VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (1º) PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO, DA
2 (1ª) PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA (18ª) DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA
3 MUNICIPAL DE SOUSA, REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2017.

4 Aos (27) vinte e sete dias do mês de abril, do ano de (2017) dois mil e dezessete, no
5 edifício da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, pelas 17h15min,
6 compareceram os Senhores Vereadores: **Assis Estrela de Oliveira**, Secretariado
7 pelo Senhor Vereador, **ODAIR JOSÉ DA SILVA**, instalou-se a (20ª) vigésima Sessão
8 Ordinária, do (1º) Primeiro Período Ordinário, da (1ª) primeira Sessão Legislativa, da
9 (18ª) décima oitava Legislatura, da Câmara Municipal de Sousa. Além do Presidente
10 e do Secretário, compareceram os Senhores Vereadores: Bruna Pires de Sá Veras
11 Pinto, Denis Formiga Sarmento, Adriano Batista de Almeida, Ananias Vieira de
12 Almeida, Flamarion Ferreira Batista Gonçalves, Adilmar de Sá Gadelha, José
13 Rudolph Diniz Dias, Carlos Pereira Leite Júnior, Jucélio Marques de Sousa,
14 Radamés Gênesis Marques Estrela, Roberto Freire de Sousa e Luciano Ferreira
15 Júnior. Não compareceu o Vereador Francisco Aldeone Abrantes que se encontrava
16 com seu pai em um procedimento cirúrgico na cidade de Campina Grande. Havendo
17 número regimental de Vereadores presentes o Presidente declarou aberta à sessão,
18 e, em seguida, convidou todos a ficarem de pé para ouvirem o Hino Nacional, e logo
19 após o Hino de Sousa. A Ata da (19ª) décima nona sessão ordinária, do (1º) primeiro
20 Período Ordinário, da (1ª) primeira Sessão Legislativa, da (18ª) décima oitava
21 Legislatura, da Câmara Municipal de Sousa, realizada no dia 25 de abril de 2017, foi
22 colocada em discussão, e não sendo retirada e nem impugnada foi considerada
23 aprovada nos termos do art. 157, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal
24 de Sousa. Pela ordem, o Presidente autorizou o Secretário Executivo a proceder a
25 leitura do **PEQUENO EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: Ofício nº
26 210/2017/PMS-GAB, recebido do Secretário Chefe de Gabinete da Prefeitura
27 Municipal de Sousa, Helder Moreira Abrantes de Carvalho informando aos
28 Vereadores: Júnior de Zilda, Radamés Estrela, Roberto Freire e Koloral quais as
29 providências adotadas para as solicitações contidas nos requerimentos: 112, 114,
30 115, 116 e 117/2017; Ofício nº 215/2017/PMS-GAB, recebido do Secretário Chefe
31 de Gabinete da Prefeitura Municipal de Sousa, Helder Moreira Abrantes de Carvalho
32 informando aos Vereadores: Júnior de Zilda, Adriano Batista, Jucélio Marques, Cacá



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

33 Gadelha, José Rudolph, Radamés Estrela e Denis Formiga quais as providências
34 adotadas para as solicitações contidas nos requerimentos: 120, 121, 122, 123, 124
35 125, 127, 128, 129, 131 e 132/2017; Pela ordem, não havendo matérias para o
36 pequeno expediente, o Presidente autorizou o uso da tribuna, tendo usado da
37 mesma, por ordem de sorteio, os Vereadores: Flamarion Batista, Bruna Veras, Cacá
38 Gadelha e Odair Jose, que debateram questões de interesse do Município, conforme
39 pronunciamentos gravados em programa de microcomputador em poder da
40 Secretária da Câmara. Não havendo mais oradores inscritos para o uso da tribuna, o
41 Presidente autorizou o Secretário Executivo a proceder a leitura do **GRANDE**
42 **EXPEDIENTE** que constou do seguinte: discussão e votação de requerimentos
43 escritos: **requerimento nº 140/2017, de autoria do Vereador, Júnior de Zilda,**
44 solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone, Ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Luiz
45 Gonzaga e ao Superintendente da STTRANS, José Allan que seja observada a
46 legislação de trânsito na implantação de lombadas em Sousa, bem como, seja
47 realizada fiscalização quanto as já existentes para aferir sua conformidade com a
48 disciplina legal; **requerimento nº 141/2017, de autoria do Vereador, Cacá**
49 **Gadelha,** solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone, bem como ao Secretário Municipal
50 de Infraestrutura, Luiz Gonzaga, que seja promovida a recuperação da parede do
51 Cemitério São João Batista que se encontra deteriorada; **requerimento nº**
52 **142/2017, de autoria do Vereador, Ananias Vieira,** solicitando ao Prefeito, Fábio
53 Tyrone, bem como ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Luiz Gonzaga, que seja
54 tomada providências quando a recuperação do Cemitério São João Batista, em
55 especial quanto a colocação de um portão na Rua Joaquim Vieira de Figueiredo
56 para evitar a colocação de lixo na referida localidade; **requerimento nº 143/2017,**
57 **de autoria do Vereador, Roberto Freire,** solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone, bem
58 como ao Superintendente da STTRANS, José Allan, que seja colocado lombadas na
59 Rua Professora Clotildes Meira, Jardim Santana; **requerimento nº 144/2017, de**
60 **autoria do Vereador, Roberto Freire,** solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone, bem
61 como ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Luiz Gonzaga, que seja promovida a
62 limpeza e reparos na estrada que liga A Estação ao bairro, Lagoa dos Patos;
63 **requerimento nº 145/2017, de autoria da Vereadora, Bruna Veras,** solicitando ao
64 Prefeito, Fábio Tyrone, bem como ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Luiz
65 Gonzaga, que seja implantado calçamento na Rua Vereador, Possidônio Queiroga,



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

66 localizada no bairro, Jardim Sorrilândia II. Os requerimentos acima referidos, depois
67 de discutidos, foram aprovados a unanimidade dos presentes. Votação de
68 requerimentos verbais: **requerimento de autoria dos Vereadores: Cacá Gadelha,**
69 solicitando envio de Moção de Aplausos para a Senhora Gerlânia Calixto pelo
70 trabalho que a mesma vem desenvolvendo a frente do PROCON Municipal. O
71 requerimento, acima citado, foi aprovado a unanimidade dos presentes. Fim dos
72 requerimentos o Presidente autorizou o Secretário Executivo a proceder a leitura da
73 **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: discussão e votação de Requerimento
74 de dispensa de pareceres: **Requerimento nº 146/2016, de autorias dos**
75 **Vereadores: Cacá Gadelha, Ananias Vieira, Adriano Batista, Assis Estrela,**
76 **Bruna Veras, Koloral Júnior, Denis Formiga, Flamarion, José Rudolph, Jucélio**
77 **Marques, Júnior de Zilda, Odair José, Radamés Estrela e Roberto Freire,**
78 solicitando concessão de urgência para o Projeto de Lei Ordinária nº 008/2017, de
79 autoria da Vereadora, Bruna Veras. O requerimento acima referido foi aprovado a
80 unanimidade dos presentes. Discussão e votação de Projeto de Lei: **Projeto de Lei**
81 **Ordinária nº 008/2017, de autoria da Vereadora, Bruna Veras,** propondo
82 denominar de Manoel Alves Dantas (Nezinho das Redes) o prédio da Farmácia
83 Básica Municipal. O projeto de Lei acima referido foi aprovado a unanimidade dos
84 presentes. Fim da Ordem do Dia, e não havendo mais nada a tratar, o Presidente
85 declarou encerrada a Sessão, e, em seguida, convidou todos para a próxima sessão
86 terça-feira, dia 02 de maio de 2017, neste horário e recinto. Para constar foi lavrada
87 esta ata que depois de aprovada segue assinada pela Mesa.


FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
Presidente


ODAIR JOSÉ DA SILVA
1º Secretário


JUCÉLIO MARQUES DE SOUSA
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

OFF. CMS/GP/Nº 191/2017.

Sousa, Estado da Paraíba, 03 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Constitucional do Município de Sousa
Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Sousa – PB

Assunto: Encaminhamento (faz).

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Constitucional do Município de Sousa:

Ao cumprimentarmos Vossa Excelência encaminhamos, à sanção, conforme alínea "b", do inciso XXVI, do art. 39, do Regimento Interno desta Casa, os Projetos abaixo-relacionados:

DESCRIÇÃO:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 012/2017, de autoria da Vereadora, Bruna Pires de Sá Veras Pinto, denomina de Manoel Alves Dantas (Nezinho das Redes) o prédio onde funciona a Farmácia Básica do Município de Sousa;

b) Projeto de Lei Ordinária nº 013/2017, de autoria do Vereador Jucélio Marques de Sousa, denomina de Raimunda Abrantes de Sousa o Ginásio de Esportes com a área de Lazer, localizados na parte externa do Estádio Municipal Antônio Marques da Silva Mariz "O MARIZÃO".

Analisado os projetos acima relacionados sob os aspectos jurídicos e constitucionais, aguardamos sanção no prazo fixado pelo Art. 36, da LOM.

Atenciosamente.

VEREADOR **FRANCISCO ALDEONE ABRANTES**
Presidente

RH 10/05/17
JÉSSICA ELLER
DIRETORA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.667, DE 10 DE MAIO DE 2017

“Denomina de Manoel Alves Dantas (Nezinho das Redes) o prédio onde funciona a Farmácia Básica, desta cidade de Sousa, Estado da Paraíba e adotam outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominado de **Manoel Alves Dantas (Nezinho das Redes)**, o prédio onde funciona a Farmácia Básica, desta cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a confeccionarem a placa indicativa e coloca-la em parte visível no referido prédio, com os dizeres: “**Farmácia Básica Manoel Alves Dantas (Nezinho das Redes)**”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de maio de 2017.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 014 - Primeira quinzena de Maio

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 12 de maio de 2017.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

Anexo I
PREÇO DO M² DO TERRENO POR BAIRRO

Nº	BAIRRO	PM ² (R\$)
01	Estreito	188,37
02	São José	154,40
03	Conjunto Dr. Zezé	148,86
04	Bancários	209,45
05	Conjunto Frei Damião	75,08
06	Conjunto José Lins do Rego	98,80
07	Jardim Sorriândia II	106,70
08	Gato Preto	218,67
09	Maria Rachel Gadelha	184,42
10	Jardim Sorriândia I	118,56
11	Jardim Bela Vista	137,00
12	Jardim Iracema	98,80
13	Jardim Brasília	43,46
14	Conjunto Augusto Braga (Multirão)	31,61
15	Jardim Sorriândia III	59,27
16	Estação	148,78
17	Alto do Capanema	148,86
18	Jardim Santana	131,73
19	Areias	148,86
20	Angelim	75,08
21	Boa Vista	86,95
22	Guanabara	76,41
23	Várzea da Cruz	52,69
24	Conjunto André Gadelha	65,87
25	Alto do Cruzeiro	65,87
26	Centro	478,18
27	Antônio Assis Garrido	180,48
28	Projeto Mariz	22,54
29	Jardins	218,67
30	Conjunto Nossa Senhora de Fátima	32,93
31	Jardim Dessiré	43,46
32	Conjunto Zú Silva	121,20
33	Loteamento André Gadelha	79,04
34	Escadinha	65,87
35	Luar Pinto Gadelha	218,67
36	Loteamento Vista do Campus	142,27
37	Condomínio Portal do Vale	195,80
38	Distrito Industrial	168,50
39	Loteamento Village Teodoro	173,70
40	São Gonçalo	0,00
41	Zona Rural	0,00
43	Loteamento Portal Vale Verde	178,30
44	Loteamento Três Pilares	161,20
45	Loteamento Nova Sousa	51,73
46	Joaquim Braga	112,20
47	Loteamento Diamante	67,80
48	Loteamento Calaboca	88,70

Paço Municipal, em 12 de maio de 2017.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.666, DE 05 DE MAIO DE 2017

"Reconhece como utilidade pública municipal o Grupo de Oração Santa Ágata Missão dos Apóstolos, e adota outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica reconhecido como utilidade pública do município o Grupo de Oração Santa Ágata Missão dos Apóstolos, fundado em 08 de junho de 2016, conforme Estatuto registrado no Livro A-001, sob o nº de registro 017240, em 21/03/2017, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Registro de Título e documentos – Tabelionato, Estado da Paraíba.

Art. 2º A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassados a entidade de que trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajuda-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 05 de maio de 2017.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.667, DE 10 DE MAIO DE 2017

"Denomina de Manoel Alves Dantas (Nezinho das Redes) o prédio onde funciona a Farmácia Básica, desta cidade de Sousa, Estado da Paraíba e adota outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominado de Manoel Alves Dantas (Nezinho das Redes), o prédio onde funciona a Farmácia Básica, desta cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a confeccionarem a placa indicativa e coloca-la em parte visível no referido prédio, com os dizeres: "Farmácia Básica Manoel Alves Dantas (Nezinho das Redes)".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de maio de 2017.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.668, DE 10 DE MAIO DE 2017

"Denomina de Raimunda Abrantes de Sousa o Ginásio de Esportes com a área de Lazer, localizados na parte externa do Estádio Municipal Antônio Marques da Silva Mariz "O MARIZÃO" e adota outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominado de Raimunda Abrantes de Sousa, o Ginásio de Esportes com a área de lazer localizados na parte externa do Estádio Municipal, Antônio Marques da Silva Mariz "O MARIZÃO".

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares da homenageada autorizados a confeccionarem a placa indicativa e coloca-la em parte visível no referido prédio, com os dizeres: "Ginásio de Esportes e Área de Lazer – Raimunda Abrantes de Sousa".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de maio de 2017.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 567, 04 DE MAIO DE 2017

Regulamenta a Lei 2.571, de 20 de julho de 2015, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago em vias, áreas e logradouros públicos do Município de Sousa-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 50, inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, e artigo 2º da Lei nº 2.571, e,

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a aquisição de vagas no sistema de estacionamento público regulamentado de veículos;

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento dos Serviços de Estacionamento Rotativo Pago em vias e logradouros públicos de Sousa, denominada Zona Azul.

Art. 2º Para fins deste Decreto denomina-se como Zona Azul toda área em logradouro público devidamente sinalizado como estacionamento rotativo remunerado e regulamentado dentro do que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro e a Lei Municipal nº 2.571, de 20 de julho de 2015.

Art. 3º O usuário do sistema Zona Azul, ficará sujeito ao pagamento da tarifa correspondente no valor de:

- I- Carros: R\$2,00 (dois reais)
- II- Motociclos: R\$1,00 (um real)

Art. 4º Será permitido o uso das vagas da Zona Azul, por um período máximo de 6 (seis) horas na mesma vaga.

§ 1º Cada ticket terá a duração de 02 (duas) horas, excedendo-se esse tempo, será cobrado o valor de R\$1,00 (um real), por hora excedente.